



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI 381

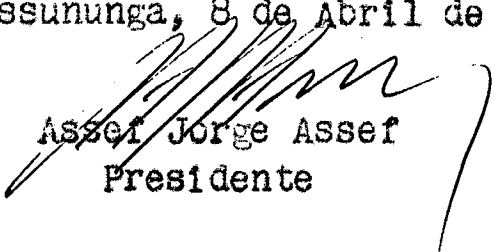
A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 32.387.00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros) para atender às despesas constantes da lei nº 357, de 16 de Agosto de 1957, não quitadas em tempo hábil em virtude de não se ter verificado excesso de arrecadação naquele exercício.

Art. 2)-O presente crédito correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de Abril de 1958


Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

2/3

PARECER Nº 4/58

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei nº 6/58 do Executivo, que abre crédito para pagamento de despesa de construção da Quadra de Bola ao Cesto localizada na praça Rui Barbosa, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 6 de Março de 1958

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza
Presidente

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer
Relator

Ettore Baggio
Ettore Baggio
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO


Of. 3/58

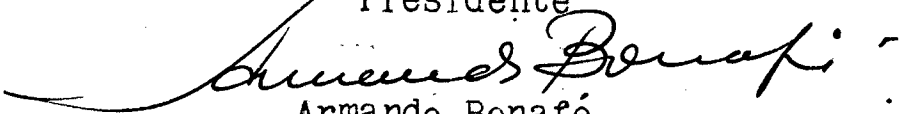
PARECER Nº 3/58

Objetivando abertura de crédito para fazer face a despesas de construção da quadra de bola ao cesto da praça Rui Barbosa, encaminhou o sr. prefeito proposição, que tomou o nº 6/58.

Esta Comissão de Justiça, estudando o aspecto legal e constitucional que lhe compete nada encontrou que lhe ferisse.

Sala das Comissões, 6 de Março 1958


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Armando Bonafé
Relator

Ausente:
Décio Pires Barbosa
Membro



(MOD. 9)

Of. N.º 102/58-PMS.

4
pms

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 24 de Fevereiro de 1958.

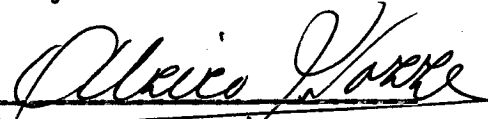
Senhor Presidente:

A Lei n.º 357, de 16 de Agosto de 1957, como se vê da cópia inclusa, conferia meios a êste Executivo para atender a várias despesas com a construção da quadra de Bola ao Cesto da Praça Ruy Barbosa, pagamentos êsses que deveriam ocorrer através da previsão de excesso de arrecadação.

Todavia, ao se finalizar o exercício, verificou-se que tais despesas não poderiam ser contabilizadas, pois não se verificara nenhum excesso de arrecadação no exercício p. passado.

Ocorre, no entanto, que em vista de várias operações extraorçamentárias, fechámos o exercício com apreciável disponibilidade financeira motivo por que pede-se seja autorizada a abertura do crédito correspondente para quitação das despesas já mencionadas naquele diploma legislativo.

Saudações atenciosas

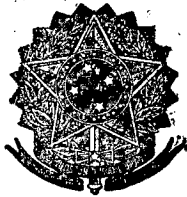

(Alziro Pozzi)
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Assef Jorge Assef

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



(Mod. 9)

5 / 1958

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

6/58

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 32.387,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros) para atendimento às despesas constantes da Lei nº 357, de 16 de Agosto de 1957, não quitadas em tempo hábil em virtude de não se ter verificado excesso de arrecadação naquêlê exercício.

Artº 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo disponível, transferido do exercício anterior.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

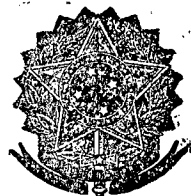
Pirassununga, 24 de Fevereiro de 1958.

*Allypts de Brito
de Justiça e Finanças
25/2/58*

Alzira Pozzi
Alzira Pozzi
Prefeito Municipal

*Proporido por unanimidade em primeira sessão
25/3/1958*

*Proporido por unanimidade em segunda sessão
25/3/1958*



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

LEI Nº 357

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 32.387,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros) para ocorrer aos pagamentos abaixo, referentes a gastos com a construção da quadra de bola ao cesto na praça Ruy Barbosa:-

Irmãos De Bem	Cr\$ 10.637,20
Benedito Ildefonso Leão	21.750,00

Art. 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Agosto de 1957.

Alziro Pozzi
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra.

Hipólito Malaman
Secretário da P.M.

*Cópia fac
Hípolito
cace fuis
24/2/1958*



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.


Comissão de Justiça

Projeto 6/58

Em 4-3-58

O vereador Armando Bonafé, como Rel.

tor .


Pizassununga

Comissão de Finanças

Projeto 6/18

Ano 12-3-1918

ao vereador Olímpio
Zique, como relato

Messias X. de Souza

Presidente